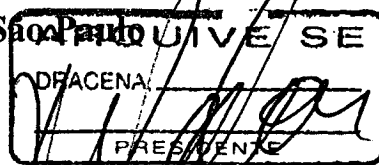




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 4.793

-

DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.658/2018, conforme especifica.

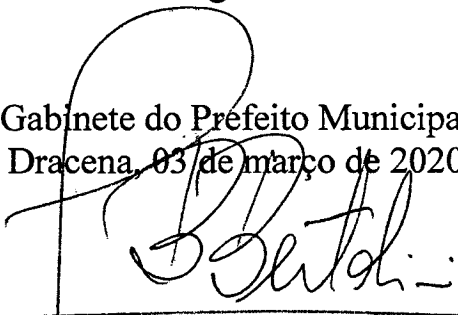
JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

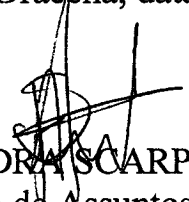
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.658, de 20 de março de 2018, que considera urbana área de terras, pertencente à matrícula nº 27.816, do CRI local, que especifica e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de março de 2020.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.


ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL, PRES. MILTON POLON 13/MAR/2020 10:07 000338

Pe - 10
cm - 10